COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO Nº 20205709

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00, residente na Rua Batista Campos, e de outro lado a firma FABRO & VIDAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.640.945/0001-21, estabelecida à avenida weyne cavalcante, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALDECIR FABRO, residente na AV: WEYNE CAVALCANTE S/N, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 689.327.740-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 143/2019/PMCC e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará, a aquisição em tela se justifica em como as construções próprias executadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como manutenção da secretaria municipal de obras e almoxarifado central, usina de asfalto, fabricação de manilhas. Mecânica e manutenção do Programa Asfalta Canaã no Município de Canaã dos Carajás – PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121593	TALHA CORRENTE 1T Espessura do gancho inferior da ta lha manual:15,5 mm TALHA CORRENTE 1T Espessura do gancho inferior da talha manual:15,5 mm Medida da abertura do gancho superior da talha manual:24,0 mm, Largura do corpo da talha manual:140,0 mm, Profundidade da talha manual:300,0 mm, Esforço de acionamento:300 N, Grupo de classificação:IV	UNIDADE	6,00	217,310	1.303,86
121594	Tenda articulada 3x3 Dobrável Articulada 3x3 m Base e Topo, possuindo 5 saídas Tenda articulada 3x3 Dobrável Articulada 3x3 m Base e Topo, possuindo 5 saídas de ar, com FPS 100, Possuindo discos para fixação em areia, aberturas laterais na cobertura. Possuindo pés de aluminio e bolsa para transporte. Tenda para montagem rápida e sem uso de ferramentas.	UNIDADE	6,00	230,850	1.385,10
121595	ESCADA DE ALUMINIO 7DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm ESCADA DE ALUMINIO 7DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm quando dobrada é bem fácil de guardar. Seu patamar de polipropileno de alta resistência e segurança para o trabalho diário.Três anos DE GARANTIA	UNIDADE	3,00	87,360	262,08
121596	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS, COM POSSIB ILIDADES DE 9 POSIÇÕES ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS, COM POSSIBILIDADES DE 9 POSIÇÕES EM UMA SÓ ESCADA. CAPACIDADE DE ALTURA MÍNIMA DE 3 M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 150KG , POSSUINDO CATRACAS, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO, SAPATAS DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTES. CORPO DOBRÁVEL E ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMÍNIO COM DOBRADIÇAS EM AÇO E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO.	UNIDADE	3,00	185,640	556,92
121597	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm quando dobrada é bem fácil de guardar. Seu patamar de polipropileno de alta resistência e segurança para o	UNIDADE	6,00	62,790	376,74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	trabalho diário.Três anos DE GARANTIA			
121598	FURADEIRA COLUNA INDUSTRIAL 1HP MANDRIL 1PB24 CAPACI DADE FURAÇÃO 25MM MONOFASICA FURADEIRA COLUNA INDUSTRIAL 1HP MANDRIL 1PB24 CAPACIDADE FURAÇÃO 25MM MONOFASICA FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	2,00	3.550,020	7.100,04
121599	Origo Arc 420 fonte de corrente contínua para soldag em manual de ampla Origo Arc 420 fonte de corrente contínua para soldagem manual de ampla gama de eletrodos revestidos.Permitem a soldagem de aços carbono e aços ligados, aços inoxidáveis, ferros fundidos, alumínio e sua ligas, cobre e bronze; De fácil operação ideais para uso em indústrias de produção leve e média, manutenção, serralherias, etc.Alimentação elétrica trifásica em 220, 380 ou 440 volts em 60 Hz ou 380 volts em 50 Hz; 60 Hz Faixa de Corrente(A) 70-420 A Faixa de tensão (V) 22-36 V Tensão a Vazio 80 V	UNIDADE	2,00	3.088,100	6.176,20
121600	MOTO COMPRESSOR DE AR DIRETO 12V, DESLOCAMENTO TEÓRI CO (L/MIN) MÍNIMO 27 L/MIN, MOTO COMPRESSOR DE AR DIRETO 12V, DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/MIN) MÍNIMO 27 L/MIN, PRESSÃO MAXIMA 150 PSI, MULTIFUNCIONAL CONTENDO LANTERNA EM LED COM 4 ESTÁGIOS: 3 ESTÁGIOS PARA ILUMINAÇÃO E 1 PARA ATENÇÃO, INDICADOR DE PRESSÃO PARA CALIBRAGEM, CORPO EM PLÁSTICO E ALUMÍNIO, MANGUEIRA DE AR 1M, BOLSA PARA TRASNPORTE, PILHAS AAA INCLUSAS, PÉS EMBORRACHADOS E CABO ELÉTRICO 3M	UNIDADE	6,00	87,360	524,16
121601	MOTOSSERRA MS651 SABRE50CM/20 36RM Dados técnicos Sa bre Duromatic Rollomatic E MOTOSSERRA MS651 SABRE50CM/20 36RM Dados técnicos Sabre Duromatic Rollomatic E e Rollomatic ES Capacidade do tanque de combustível (l) 0850, Peso (kg) 7.3, Capacidade do tanque de óleo (L) 0400, Cilindrada (cc) 91.1, Potência (kW/cv) 5.0, Itens de série Válvula de descompressão Sistema antivibratório Manejo por uma só alavanca Filtro HD 2 Proteção dianteira e freio da corrente Garras duplas e pino pega corrente, O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM A REALIZAÇÃO DA ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA COMPROVADA.	UNIDADE	2,00	2.232,320	4.464,64
121602	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 36/38/360/651/661 FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 36/38/360/651/661	UNIDADE	2,00	185,640	371,28
121603	"ROÇADEIRA FS290 DM 300/3 robusta indicada para tare fas pesadas, intensas "ROÇADEIRA FS290 DM 300/3 robusta indicada para tarefas pesadas, intensas e de longa duração. Excelente desempenho no corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e até mesmo pequenas árvores. Corta caules de até 10cm de diâmetro quando utilizada com serra circular. Perfeita para o setor público, mercado agropecuário, florestal e de serviços,Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58 Cilindrada (cmü) 38.9 Peso (kg) 1) 7.9 Potência (kW/cv) 2.0/2.7 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (RPM) 12500 Cabo para duas mãos Cinto duplo de suporte Sistema anti-vibratório. O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM A REALIZAÇÃO DA ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA COMPROVADA."	UNIDADE	6,00	1.914,490	11.486,94
121604	PULVERIZADOR AGRICOLA MANUAL COSTAL CAPACIDADE DE 20 LITROS, EQUIPADO COM REVERS PULVERIZADOR AGRICOLA MANUAL COSTAL CAPACIDADE DE 20 LITROS, EQUIPADO COM REVERSÃO DA ALAVANCA, FACILITANDO O TRABALHO PARA DESTROS E CANHOTOS, POSSUINDO TRAVA NO GATILHO, ALÇA PARA TRANSPORTE COM AJUSTE. FABRICADO EM PLÁSTICO E ACOMPANHADO DE 4 TIPOS DIFERENTES DE BICOS: LEQUE, CONE, CONE DUPLO, DUCHA, ALÉM DE JOGO DE ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO.	UNIDADE	6,00	159,970	959,82
121605	PULVERISADOR SR420 produto para pulverizar granulado s e líquidos para agricultur PULVERISADOR SR420 produto para pulverizar granulados e líquidos para agricultura, fruticultura, pecuária e combate de pragas e vetores Opção no combate à dengue de forma precisa e econômica, de fácil manuseio e grande mobilidade, eliminando os focos de mosquito em locais de difícil acesso. Potente, de fácil manejo, seguro e com amplitude do jato de até 12m (horizontal) e 11,5m (vertical). Pode ser usado como pulverizador, polvilhador e soprador.Capacidade do tanque de combustível (l) 1.5 Cilindrada (cmü) 56.5 Distância de pulverização horizontal (m) 12 Potência (kW/cv) 2.6/3.5, Rot. lenta (rpm) 3100, Rot. máx. O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM A REALIZAÇÃO DA ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA COMPROVADA. (rpm) 7250, Volume de Ar (mü/h) 2) 750, Volume do recipiente 13LT	UNIDADE	2,00	945,860	1.891,72
121606	CARRINHO DE OFICINA ABERTO COM UMA GAVETA Compriment o: 600 mm, Largura: 400 mm, CARRINHO DE OFICINA ABERTO COM UMA GAVETA Comprimento: 600 mm, Largura: 400 mm, Altura: 910 mm	UNIDADE	2,00	199,290	398,58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

121607	MACACO TPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 32T INDUSTRIAL, Em Aço, Para Movimentação de MACACO TPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 32T INDUSTRIAL, Em Aço, Para Movimentação de Cargas, Com Pistão Hidráulico, Pressão de Trabalho de 120 a 180 PSI, ALTURA MÁXIMA 470MM, ALTURA MINIMA280MM, CURSO DO PISTÃO 190mm	UNIDADE	2,00	703,250	1.406,50
121608	"Soprador costal Dados técnicos, Capacidade do tanqu e de combustível (l) 1.5, Ci "Soprador costal Dados técnicos, Capacidade do tanque de combustível (l) 1.5, Cilindrada (cmù) 56.5, Potência (kW/cv) 2.6/3.54, Velocidade máx. do ar (m/s) 78Volume de ar máximo com tubeira (mù/h) 1260, Rot. máx (rpm) 7250, Rot. lenta (rpm) 3100, O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM A REALIZAÇÃO DA ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA COMPROVADA."	UNIDADE	2,00	1.663,400	3.326,80
121609	ESCADA ALUMINIO EXT.3 EM 1 13X2D. ESCADA ALUMINIO EXT.3 EM 1 13X2D	UNIDADE	2,00	257,710	515,42
121610	Betoneira 400 litros com motor elétrico trifásico 2c v 220V,MONO e frequência 60H Betoneira 400 litros com motor elétrico trifásico 2cv 220V,MONO e frequência 60Hz. equipada com caixa metálica para acondicionamento de motor, polia e correia, cremalheira robusta acionada por um pinhão metálico fundido. Capacidade do tambor: 400 Litros, Capacidade de mistura 310 litros, Rendimento final da Mistura 210LT, Quantidade de ciclos/hora 20, Produção horária 4,05mù rotação do tambor: 28rpm,	UNIDADE	3,00	2.524,750	7.574,25
121611	Chave de impacto a bateria 18V CARACTERÍSTICAS, 1.05 0 N.m de torque, Motor BL Ma Chave de impacto a bateria 18V CARACTERÍSTICAS, 1.050 N.m de torque, Motor BL Maior autonomia das baterias, Com Resistencia à água e poeira com a tecnologia XPT, Controle eletrônico de velocidade, Velocidade variável.Rotação reversível, Com Freio instantâneo, Com Iluminação de trabalho, Encaixe: 19mm - quadrado Capacidades- Parafuso padrão: M14 - M30- Parafuso alta tensão: M12 - M24, Impactos por minuto- Alta: 0 - 2.200- Média: 0 - 2.000- Baixa: 0 - 1.800Rotações por minuto- Alta: 0 - 1.800- Média: 0 - 1.000- Baixa: 0 - 900Torque: 1.050 N.m, Bateria: 18V ITENS QUE ACOMPANHAM 2 baterias 18V 5.0 Ah, carregador e maleta.	UNIDADE	3,00	2.725,880	8.177,64
121612	Esmerilhadeira lixadeira desbaste 5 pol com potencia de 840 watts, velocidade 11 Esmerilhadeira lixadeira desbaste 5 pol com potencia de 840 watts, velocidade 11.000 RPM, estrutura em labirinto para maior proteção dos componentes internos, punho lateral, gatilho deslizante, pino trava, gatilho Paddle para maior segurança, duplo isolamento e apoio para trabalhos em corte e desbaste. Acompanhada de protetor e punho lateral. Voltagem 220v.	UNIDADE	3,00	668,390	2.005,17
121613	"INVERSORA DE SOLDA 200A 220V. CLASSE DE PROTEÇÃO: I P 21S - FAIXA DE CORRENTE MM "INVERSORA DE SOLDA 200A 220V. CLASSE DE PROTEÇÃO: IP 21S - FAIXA DE CORRENTE MMA/DC: 10-200A, FAIXA DE CORRENTE TIG/DC: 10-200; FUSÍVEL: DISJUNTOR CORRENTE: 40A; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA:FASES: 1, FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA SMAW. CICLO DE TRABALHO: 40 %, CORRENTE DE SAÍDA DC: 200 A, TENSÃO DE SAÍDA (DC): 28 VDC; CICLO DE TRABALHO 60 %: CORRENTE DE SAÍDA DC: 163 A, TENSÃO DE SAÍDA (DC): 26.5 VDC; CICLO DE TRABALHO 100 %: CORRENTE DE SAÍDA DC: 126 A, TENSÃO DE SAÍDA (DC): 25 VDC. GTAW CICLO DE TRABALHO 100% CORRENTE DE SAIDA DC: 126A E TENSAO DE SAIDA (DC): 15 DVC. APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO TECNICA GARANTIA DE 2 ANOS"	UNIDADE	1,00	1.572,740	1.572,74
121614	yLAVADORA DE ALTA PRESSÃO, Pressão máxima bar 100 / 120, VAZÃO MÁXIMA de água DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, Pressão máxima bar 100 / 120, VAZÃO MÁXIMA de água DE 440 / 510 L/H. ALIMENTAÇÃO 127V. EQUIPAMENTO COM PISTOLA ACOPLADA POR ENCAIXE E LANÇA DE JATEAR, Acoplamento da mangueira anti torção, Sistema de engate rápido para troca dos bicos, Bico de pulverização de detergente, Bico turbo, Armazenagem de acessórios, Lança, cabo, mangueira COM COMPRIMENTO MÍNIMO 7 METROS, Sistema de antitorção Possibilita trabalhar sem limitar os movimentos, adequando-se perfeitamente a quaisquer condições de trabalho.O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA DE 12 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E ISNTALADO POR EQUIPE TECNICA ESPECIALIZADA.	UNIDADE	2,00	775,270	1.550,54
121615	LIXADEIRA com 1400 Watts de potência e capacidade pa ra discos de lixas de 7". Ca LIXADEIRA com 1400 Watts de potência e capacidade para discos de lixas de 7". Capacidade Máxima: Disco de Lixa: 7" (178 mm) Rebolo Copo: 5" (125 mm). Escova de Aço: 5" (125 mm). Potência: 1400 watts. Rotações por minuto: 5500 min-1 Eixo: M 14. Voltagem 220 Volts. INCLUINDO Disco de borracha, Empunhadeira Lateral E LIXA.	UNIDADE	3,00	652,640	1.957,92
121616	Macaco Hidráulico Para Caixa De Câmbio, Desenhados e	UNIDADE	2,00	484,300	968,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	specificamente para os servi Macaco Hidráulico Para Caixa De Câmbio, Desenhados especificamente para os serviços de manutenção em caixas, Velocidade rápida de elevação. Operação simples e segura. Giro na bandeja que proporciona segurança e praticidade ao usuário. Roda de Nylon rolamentada proporcionando leveza e suavidade no transporte de cargas. Sistema ágil para a fixação da corrente. Caminhões linha pesada e extra pesada.de transmissão de veículos e caminhões. Bandeja Regulável Com Correntes. Possuindo as seguintes características técnicas: rodizios em poliuretano, capacidade máxima para 1200Kg, Regulagem de 15° em quatro pontos. Garras Ajustáveis,				
121617	Macaco jacaré com capacidade mínima de 2 toneladas l ongo, com altura total com c Macaco jacaré com capacidade mínima de 2 toneladas longo, com altura total com cabo de 1300mm, elevação min 132mm, elevação máx 600mm. Equipado com rodas de ferro, sendo 2 fixas de 3 1/4" x 25mm e 2 giratórias de 2 1/4" x 31mm.	UNIDADE	2,00	399,670	799,34
121618	INVERSORA DE SOLDA MIG/MAG FLEX PORTÁTIL BIVOLT, sol da em metais de espessuras a INVERSORA DE SOLDA MIG/MAG FLEX PORTÁTIL BIVOLT, solda em metais de espessuras a partir de 0.8 mm; na utilização com gás proporciona um excelente acabamento. Arames sólidos de 0.6 - 0.9 / 1 kg; solda sem utilização do gás com arame 0.6 - 0.9 mm auto-protegido. Leve para onde quiser e realize serviços em ambientes fora da oficina sem utilizar cilindo de gás. Arames auto-protegio de 0.6 - 0.9 / 1kg. solda com eletrodo revestido até 3,25 mm com qualidade, soldagem estável e excelente estabilidade de arco.tecnologia IGBT, Capacidade de Entrada (kW) 6.2, Grau de Proteção IP21S, itens inclusos TOCHA MIG/MAG (EMBUTIDA) PORTA ELETRODO, GARRA NEGATIVA.	UNIDADE	2,00	3.389,570	6.779,14
121619	Medidor Distância a Laser. Díodo laser 650 nm, 1 Mw , Faixa de medição* 0,08 - 1 Medidor Distância a Laser. Díodo laser 650 nm, 1 Mw, Faixa de medição* 0,08 - 120,00, Tempo de medição, típico 0.5 s, Faixa de medição, de 0,08 m, Faixa de medição, até 120 m, Classe de laser 2, Precisão de medição, típica ñ 1,5 mm, Faixa de medição da medição de inclinações 0 - 360ø (4 x 90ø), Precisão de medição (típica) +/- 0,2ø, Tempo de medição máx. 4 s, Alimentação elétrica 1 bateria de de lítio de 3,6 V (3120 mAh), Dispositivo de desconexão automática 5 min, Unidades de medição m/cm/mm/pés/polegada/pés-polegada, Capacidade da memória (valores) 50, Proteção contra pó e projeções de água IP 54, Rosca do tripé 1/4", Visor digital integrado, Transferência de dados BluetoothT Smart, Dispositivos de Android com suporte Smartphone com Android 4.3 ou superior, Tablet com Android 4.3 ou superior, Dispositivos de iOS com suporte iPhone 4S ou superior, iPad (3ª geração ou superior), iPad Air (1ª ger. ou superior), iPad mini (1ª ger. ou superior)	UNIDADE	1,00	401,410	401,41
121620	Motor esmeril, 1/2cv 3400rpm 110/220 mono linha indu strial, são extremamente rob Motor esmeril, 1/2cv 3400rpm 110/220 mono linha industrial, são extremamente robustos e resistentes, fabricados com base, guarnições com tampas, e apoios em material fundido de alta qualidade. Suas guarnições tem fechamento lateral garantindo segurança total ao operador. Equipado com chave comutadora para cadeado, podendo ser usado somente por operador habilitado, Proteção contra acionamentos acidentais, Visor em policarbonato, Peças em cor amarelo segurança, Laudo técnico, ART, Esmeril normalizado NR-12.	UNIDADE	2,00	574,390	1.148,78
121621	MOTOSSERRA COM POTENCIA (KW/CV) 1.3/1.8, COM ROTAÇÃO LENTA (rPM) 2800 E MAXIMA 1 MOTOSSERRA COM POTENCIA (KW/CV) 1.3/1.8, COM ROTAÇÃO LENTA (rPM) 2800 E MAXIMA 14000 COM SABRE DE 30 CM E CILINDRADA (CM3) 30.1 CONTENDO SABRE, CAPA PROTETORA PARA O SABRE, CORRENTE AUTO IMPACTO, CHAVE PARA MANUTENÇÃO, OLEO 2 TEMPOS (100 ML) E MANUAL DE INSTRUÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	2,00	515,460	1.030,92
121622	Nível Laser com Base ajustavel, com as seguintes esp ecificações técnicas: Compri Nível Laser com Base ajustavel, com as seguintes especificações técnicas: Comprimento da onda do laser: 650nm; Aviso sonoro de desnivelamento, Precisão aprox.: 0,5mm/m; Quatro saidas de linhas verticais; Alcance: 10m; Possui três bolhas de nivelamento . Equipamento acompanhado de 1 Nível laser, 1 Tripé, 3 Pilhas 1,5V (AA) recaregaveis 1 fonte bivolt, Um oculos para melhor vizualização do laser e 1 Maleta plástica para transporte do equipamento.	UNIDADE	1,00	201,200	201,20
121623	"BETONEIRA 600LT COM CARREGADOR, Capacidade de mistu ra 360LT, N° aprox. de ciclo "BETONEIRA 600LT COM CARREGADOR, Capacidade de mistura 360LT, N° aprox. de ciclos/hora 14, Produção horária 7,0mu, Rotação do tambor 28rpm, Potência do motor 4 cv IV pólos, Potência do motor (acion. caçamba) 1,25 cv IV pólos, Tensão trifásica (V) 220/380, Frequência (Hz) 60, Transmissão por correia tipo "V" A 112. "	UNIDADE	2,00	17.864,100	35.728,20
121624	Serra Circular para Madeira 7.1/4 Pol. Tensão 110V,	UNIDADE	2,00	652,190	1.304,38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	CARACTERÍSTICAS Tecnologia M Serra Circular para Madeira 7.1/4 Pol. Tensão 110V, CARACTERÍSTICAS Tecnologia Magnesium. Dupla isolação. Iluminação de trabalho .ESPECIFICAÇÕESPotência: 1.800W, Capacidades de corte- 90°: 63.5mm- 45°: 45mm, Diâmetro da lâmina: 185mm, Diâmetro do furo: 20mm, Rotações por minuto: 5.800 ITENS QUE ACOMPANHAM, Guia reta e lâmina de serra de widia.				
121625	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM DEGRAUS EM ALUMINIO PER FIL VAZADO 13/22 DEGRAUS COM ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM DEGRAUS EM ALUMINIO PERFIL VAZADO 13/22 DEGRAUS COMPRIMENTO 3,90X6,60 PESO 20KG CARGA DE TRABALHO 120KG	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
121626	ESCADA MODELO AMERICANA EM FIBRA DE VIDRO DUPLO ACES SO COM DEGRAUS EM ALUMINIO 7 ESCADA MODELO AMERICANA EM FIBRA DE VIDRO DUPLO ACESSO COM DEGRAUS EM ALUMINIO 7 DEGRAUS COMPRIMENTO 2,10MT PESO 13,50GR CARGA DE TRABALHO 120KG	UNIDADE	1,00	359,350	359,35
121627	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO 18V 2 BATERIAS CA RREGADOR INTELIGENTE BIVOLT PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO 18V 2 BATERIAS CARREGADOR INTELIGENTE BIVOLT 5.0AH COM MALETA Maior autonomia da bateria com motor BL, Resistente à água e poeira com a tecnologia XPT, Seletor de função, 2 velocidades mecânicas, 21 níveis de torque, Mandril de aperto rápido, Iluminação de trabalho, Freio instantâneo, Velocidade variável, Rotação reversível,	UNIDADE	1,00	1.966,330	1.966,33
121628	MARTELETE COMBINADO 24MM POTENCIA 800W Martelete rot ativo e rompedor,Velocidade MARTELETE COMBINADO 24MM POTENCIA 800W Martelete rotativo e rompedor,Velocidade variável, Rotação reversível, Limitador de torque, Encaixe SDS PLUS, Dupla isolação Adaptável a coletor / aspirador de pó, Rotação por minuto: 0-1.100, Impacto por minunto: 0-4.500, Capacidades, Metal : 13mm, Madeira : 32mm, Concreto : 24mm, Energia de Impacto 2.7 Joules, Emissão de vibrações: 15.5 m/sÿ, Incerteza K: 1.5m/sÿ, ITENS QUE ACOMPANHAMPunho completo, limitador de profundidade e maleta.	UNIDADE	1,00	533,330	533,33
121629	ALICATE AMPERIMETRICA DIGITAL PROFICIONAL CAT IV 600 V, desenvolvido especialment ALICATE AMPERIMETRICA DIGITAL PROFICIONAL CAT IV 600V, desenvolvido especialmente para trabalhos em motores e na área de climatização(HVAC), possui medidas de tensão AC/DC, medidas de corrente uA AC/DC pelos bornes, Fasímetro integrado e temperatura.	UNIDADE	3,00	443,890	1.331,67
121630	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA 6E 7,79 METROS FIBRA DE VIDRO PERFIL TRIANGULAR QUE VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA 6E 7,79 METROS FIBRA DE VIDRO PERFIL TRIANGULAR QUE ATENDA AS NORMAS ASTM F1826-00	UNIDADE	1,00	633,360	633,36
121631	DETECTOR DE TENSÃO APROX. 110V A 25KV DETECTOR DE TENSÃO APROX. 110V A 25KV	UNIDADE	1,00	394,000	394,00
121632	OÿCortador a discoÿconta com o moderno motor 2-MIX,C apacidade cu-in 4.07, Capaci O Cortador a disco conta com o moderno motor 2-MIX,Capacidade cu-in 4.07, Capacidade cmü 66.7, Desempenho kW 3.2, Desempenho PS 4.4 Indicado para cortes de ferro, pedra e concreto com muita facilidade e rapidez. Com opções de disco de corte de 350 mm, para uma profundidade de corte de até 125 mm. É ergonômico, leve, robusto e fácil de operar, além de possuir sistema antivibratório para facilitar o manejo e aumentar a produtividade, aliado ao sistema de filtro de ar de longa duração. Indicado para corte de canos de ferro e pvc, vigas de concreto,paredes, lajes, entre outros.	UNIDADE	1,00	2.372,560	2.372,56
121633	GERADOR 15KVA PORTATIL, MOTOR A DIESEL, REFRIGERADO A AGUA COM RADIADOR INCORPOR GERADOR 15KVA PORTATIL, MOTOR A DIESEL, REFRIGERADO A AGUA COM RADIADOR INCORPORADO NO MOTOR, VENTILADOR E BOMBA CENTRIFUGA, ALIMENTADO POR BICO INJETOR MOTOR 4C, POTENCIA DO MOTOR 34CV A 1800RPM TIPO DE ESTROTURA GABINADO TENSÃO MONOFASICO 115/230V. POTENCIA NOMINAL EM KW/KVA 20/20 CONTROLE DE TENÇÃO POR AVR RUIDO 7MT 77DB QUADRO COMANDO DIGITAL PARA PROGRAMAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CERQUITOS, POSSUA SENSOR SOLENOIDE PARA IDENTIFICAR E PARAR O MOTOR POR PRESSÃO BAIXA DE OLEO. SUPORTE E BASE REFORÇADA E ACOPLADA AO EQUIPAMENTO, COM ENTYRADA ATS PARA TRANSFERENCIA AUTOMATICA.	UNIDADE	1,00	14.350,000	14.350,00
121634	GUINCHO PORTATIL Comprimento: 1980 mm, Largura: 1100 mm, Altura: 1795 mm, Capaci GUINCHO PORTATIL Comprimento: 1980 mm, Largura: 1100 mm, Altura: 1795 mm, Capacidade: 2 ton	UNIDADE	1,00	1.251,240	1.251,24
121635	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇA DA, 65 L, BRAÇO METÁLICO. AC CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, 65 L, BRAÇO METÁLICO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 L. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. PNEU COM CÂMARA 3.5/8".	UNIDADE	90,00	100,460	9.041,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

VALOR GLOBAL R$ 146.330,27

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 146.330,27 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irreajustáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 075/2019/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de 07 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;

1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e

1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

7. O Responsável para fiscalização do contrato é o servidor **EDSON SOUSA SILVA, CPF: 782.639.212-87, Portaria nº 581/2019-GP.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 146.330,27. Fonte de Recurso: 0001550.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.
   1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.075/2019/CPL.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - fizer declaração falsa;
3.5 - cometer fraude fiscal;
3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
3.7 – deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 075/2019-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 143/2019/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 07 de abri de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

JEOVA GONCALVES DE ANDRADE:43061508600
Assinado de forma digital por JEOVA GONCALVES DE ANDRADE:43061508600
Dados: 2020.06.16 13:27:12 -03'00'

FABRO & VIDAL LTDA
CNPJ 10.640.945/0001-21
CONTRATADO(A)

FABRO E VIDAL LTDA:10640945000121
Assinado de forma digital por FABRO E VIDAL LTDA:10640945000121
Dados: 2020.04.30 10:15:57 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:_____ 2ª - NOME:_____